

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

015/2023

PROCESSO Nº

015/2023

MODALIDADE

Dispensa

LICITAÇÃO Nº

DL 008/2023

DATA

29/12/2023

OBJETO

REFERENTE A ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPES DE IRATI - SC., conforme Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/1993.

DATA DE ABERTURA: DIA 29/12/2023 – 15:00 HORAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

CNPJ: 12.403.446/0001-46 Telefone/Fax: 4933490000 / 49
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 31/2023

Data: 29/12/2023

Nr. por Centro de Custo: 15

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Orgão: 5 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome do Solicitante: MARCOS HENRIQUE KEHL

Local de Entrega: HOSPITAL DE QUILOMBO -

Destinação: REFERENTE A ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA,
PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E
INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E
PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPES DE IRATI - SC.

Código da Dotação :

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	MES	ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPES DE IRATI - SC. (3-1-7039)	16.120,0000	16.120,00
				Preço Total:	16.120,00

Solicitante: MARCOS HENRIQUE KEHL:.....

Irati, 29 de Dezembro de 2023.

Assinatura do Responsável



PLANO DE TRABALHO- IRATI

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL HOSPITAL SÃO BERNARDO				CNPJ 83.506.030.0007-97	
ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS 329 CENTRO			E-MAIL DIRETOR@HOSPITALSAOBERNARDO.NET.BR		
CIDADE QUILOMBO		UF SC	CEP 89.850-000	DDD/TEL. (49) 99135-7254	EA
CONTA CORRENTE 114.377-8	BANCO 001	AGÊNCIA 1393-5	PRAÇA DE PAGTO. Quilombo		
NOME DO RESPONSÁVEL ANDRISA LUANA SCHONS				CPF 058.123.799-47	
CI/ÓRGÃO EXPED. 3931344 SSPSC	CARGO DIRETORA	FUNÇÃO ADMINISTRAÇÃO	MATRÍCULA CRA 32511-SC		
ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS 329			CEP 89850-000		

2 - OUTROS PARTÍCIPES

NOME MUNICÍPIO DE IRATI	CGC/CNPJ 95.990.230/0001-51	EA
ENDEREÇO Rua João Beux Sobrinho, 385	CEP 89.856-000	

3 - DESCRIÇÕES DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Atendimento médico e internações 24h	INÍCIO JANEIRO	TÉRMINO DEZEMBRO
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Atendimento médico de urgência e emergência em pronto socorro por 24h durante 7 dias da semana, e internações nas áreas médica, cirúrgica, obstétrica e pediátrica aos munícipes de Irati-SC		



JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O Hospital São Bernardo realizará atendimentos médicos de Urgência e Emergência através do Pronto Socorro, atendimento se dará 7 dias por semana durante 24h sem limite de quantitativo.

Caso haja necessidade de internação, nas áreas de Clínica Médica, Obstétrica e Pediátrica o hospital realizará, sem limite de quantitativo. Enquanto paciente estiver internado, as despesas com alimentação, materiais e medicamentos será responsabilidade da unidade Hospitalar, desde que dentro da sua padronização.

Realização de exames de Raios-x de forma eletiva, nos horários de funcionamento do serviço no Hospital São Bernardo, desde que autorizado pela Secretária Municipal de Saúde de Irati.

Hospital conta com lavanderia e cozinha própria, centro Cirúrgico equipado, leitos, salas de emergência, salas para aplicação de medicação, farmácia

TRANSFERÊNCIAS PARA REFERÊNCIAS

Caso o Hospital São Bernardo, não tenha condições técnicas e/ou estruturais de realizar o atendimento ao paciente internado, é de responsabilidade do Hospital providenciar contato com hospital de referencia para reserva de leito e atendimento especializado.

TRANSPORTE DO PACIENTE

Para o traslado do paciente, o Hospital São Bernardo realiza contato com a Central de Regulação do SAMU, sendo que o SAMU após receber as informações do Paciente define se o Transporte será feito pelo SAMU ou por ambulância Branca do Município.

O Hospital não disponibiliza profissionais para realização de transporte de pacientes.

OBJETIVO

- Atendimento as pacientes do Pronto Socorro e Internados com equipe multidisciplinar de forma humanizada, atendendo a necessidade da patologia identificada pelo profissional médico. Presando pela ética profissional e parâmetros definidos na OMS.



RECURSOS HUMANOS

Quadro de Colaboradores			Assinale o regime de contratação			
Cargo	Quantidade	Carga horária semanal	CLT	PJ	Voluntário	Cedido
Técnicos de Enfermagem	18	44	X			
Enfermeiros Assistenciais	05	44	X			
Enfermeira NIR	01	44	X			
Coordenadora de Enfermagem	01	44	X			
Nutricionista	01	30	X			
Psicóloga	01	10		x		
Cozinheira	03	44	X			
Copeira	03	44	X			
Auxiliar de Lavanderia	01	44	X			
Auxiliar de Limpeza	05	44	X			
Auxiliar de Manutenção	01	44	X			
Farmacêutica	01	20	X			
Jovem Aprendiz	01	20	X			
Administrativos	07	44	X			
Assistente Social	01				X	
Médicos Plantonistas PS	03			X		
Médicos Sobre Aviso Internação	03			X		
Médicos Especialistas	06			X		

INFRAESTRUTURA

Quantidade	Salas
01	Cozinha
03	Salas Aplicação Medicamentos e Observação
01	Sala de Emergência
01	Sala Pequenos Procedimentos
02	Consultórios Médicos
01	Sala de Triagem
01	Refeitório para colaboradores
01	Lavanderia
01	Sala Obstétrica
02	Salas Cirúrgicas
01	Central de Esterilização
01	Sala de Observação



01	Farmácia
01	Setor de Manutenção
01	Necrotério
50	Leitos de Internação
02	Postos de Enfermagem
01	Rouparia
01	Vestiário para colaboradores
01	Sala de Descanso para colaboradores

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS 2024

RECEITAS	R\$	DESPESAS	R\$
Prefeitura Mun.de IRATI	R\$ 193.440,00	Despesas de custeio decorrentes da manutenção das atividades, pagamento de profissionais, alimentação, materiais de higiene e limpeza combustível, materiais e medicamentos, Uniformes, reformas, mobiliários, conservação e melhorias.	R\$ 193.440,00

OBS: Os itens descritos acima referentes a receitas e despesas são variáveis, deste modo, esta planilha é apenas um demonstrativo previsto dos gastos efetuados com o repasse feito do referido município.



6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$ 16.120,00	R\$ 16.120,00	R\$ 16.120,00	R\$ 16.120,00	R\$ 16.120,00	R\$ 16.120,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 16.120,00	R\$ 16.120,00	R\$ 16.120,00	R\$ 16.120,00	R\$ 16.120,00	R\$ 16.120,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	***	***	***	***	***	***
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	***	***	***	***	***	***

PLANO DE TRABALHO 3/3

7 - ASSINATURA DO PROPONENTE


Quilombo – SC, 22 de Novembro de 2023.		Pede deferimento, Diretora Administrativa Hospital São Bernardo
--	--	---

Andrisa
L.
Schons

Assinado de
forma digital por
Andrisa L. Schons
Dados:
2023.11.22
10:46:57 -03'00'



8 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado Quilombo – SC, 22 de Novembro de 2023		 NEURI MEURER Prefeito Municipal
---	--	---

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Folha: 1/1

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REFERENTE A ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPIES DE IRATI - SC

Processo Adm. nº: 15/2023 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: MENSAL
Local de Entrega: HOSPITAL DE QUILOMBO -
Urgência: IMEDIATA
Vigência: 30 DIAS
Observações: REFERENTE A ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPIES DE IRATI - SC

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
18	05.01.2.030.3.3.50.00.00.00.00	Cooperação com Unidades Hospitalares	3.3.50.41.02.00.00.00	16.120,00
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
Total previsto:				16.120,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	MES	ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPIES DE IRATI - SC. (3-1-7039)	16.120,0000	16.120,00
Total Geral ----->				16.120,0000	16.120,00

Irati, 29 de Dezembro de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração
e Planejamento
CPF: 950.485.299-87

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Folha: 1/1

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretario Municipal De Saude, MARCOS HENRIQUE KEHL, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 15/2023
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: MENSAL
F - Local de Entrega: HOSPITAL DE QUILOMBO
G - Urgência: IMEDIATA
H - Vigência: 30 DIAS
I - Objeto da Licitação: REFERENTE A ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPIES DE IRATI - SC
J - Observações: REFERENTE A ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPIES DE IRATI - SC
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

2-FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	05.01.2.030.3.3.50.00.00.00.00.00	Cooperação com Unidades Hospitalares	3.3.50.41.02.00.00.00	16.120,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
Total Previsto :				16.120,00

Irati, 29 de Dezembro de 2023.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI**

Folha: 1/1

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	15/2023
Data do Processo Adm.:	29/12/2023
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.:	REFERENTE A ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPIOS DE IRATI - SC

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
18	05.01	2.030	3.3.50.00.00.00.00.00	3.3.50.41.02.00.00.00	250.000,00	16.120,00
					Total Previsto:	16.120,00

					Total Geral:	16.120,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Irati, Em 29/12/23

CARLEI C. BERGAMASCHI
Contador
CRC/SC 31357/O-2
Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

SECRETARIA SOLICITANTE: Fundo Municipal de Saúde.

REFERENTE A ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPES DE IRATI - SC, conforme Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/1993.

OBJETO: A finalidade da presente Dispensa é o contrato emergencial para janeiro de 2024, com a BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO BERNARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 83.506.030/0007-97, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 329, na cidade de Quilombo - SC, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPES DE IRATI - SC.

DA JUSTIFICATIVA: FAZ-SE NECESSÁRIO A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA UM MÊS, VISTO QUE EM DATA DE 27/12/2023 FORA VERIFICADO AUSÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE OCIP CONFORME A LEI FEDERAL 13019/2014. ASSIM, SERÁ ENCAMINHADO NESTA DATA PROJETO DE LEI EM REGIME DE URGÊNCIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL A FIM DE QUE HAJA AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA TAL.

Nesta ótica a BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO BERNARDO, desenvolve suas atividades no município de Quilombo – SC,

O Hospital São Bernardo realizará atendimentos médicos de Urgência e Emergência através do Pronto Socorro, atendimento se dará 7 dias por semana durante 24h sem limite de quantitativo.

Caso haja necessidade de internação, nas áreas de Clínica Médica, Obstétrica e Pediátrica o hospital realizará, sem limite de quantitativo. Enquanto paciente estiver internado, as despesas com alimentação, materiais e medicamentos será responsabilidade da unidade Hospitalar,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



desde que dentro da sua padronização.

Realização de exames de Raios-x de forma eletiva, nos horários de funcionamento do serviço no Hospital São Bernardo, desde que autorizado pela Secretária Municipal de Saúde de Irati.

Hospital conta com lavanderia e cozinha própria, centro Cirúrgico equipado, leitos, salas de emergência, salas para aplicação de medicação, farmácia

O plano de trabalho cumpre todos os requisitos legais exigidos para o mesmo, bem como no mérito da proposta contida neste, está tudo em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

TRANSFERÊNCIAS PARA REFERÊNCIAS

Caso o Hospital São Bernardo, não tenha condições técnicas e/ou estruturais de realizar o atendimento ao paciente internado, é de responsabilidade do Hospital providenciar contato com hospital de referência para reserva de leito e atendimento especializado.

TRANSPORTE DO PACIENTE

Para o traslado do paciente, o Hospital São Bernardo realiza contato com a Central de Regulação do SAMU, sendo que o SAMU após receber as informações do Paciente define se o Transporte será feito pelo SAMU ou por ambulância Branca do Município.

Do Mérito da Proposta e do Interesse Público

- a) no mérito da proposta apresentada está em conformidade com a modalidade de parceria a ser adotada;
- b) há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
- c) a capacidade técnica do proponente está devidamente comprovada através dos relatórios de atividade constantes do plano de trabalho apresentados para municipalidade;
- d) os benefícios sociais e econômicos estão alicerçados no sentido que o Hospital São Bernardo, tem por fins e objetivos constituídos para o fim de bem atender a população da região, nesta inclusos os de Irati;
- e) há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado, sendo, portanto, executáveis;
- f) o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



g) os objetivos da entidade constam no Estatuto da referida Associação, que demonstra a compatibilidade entre os objetivos e as finalidades estatutárias com o objeto do repasse;

h) a Dotação Orçamentária para a execução da parceria correrá por conta da dotação vigente para o ano de 2024;

i) a emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria será realizado pela procuradoria municipal;

Irati (SC), 29 de dezembro de 2023.


MARCOS HENRIQUE KEHL
Secretário Municipal de Saúde

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 83.506.030/0007-97 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/07/1996
NOME EMPRESARIAL BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL SAO BERNARDO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NUMERO 329	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.850-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO QUILOMBO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/12/2023 às 16:07:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.506.030/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/08/1977
NOME EMPRESARIAL BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.50-2-00 - Planos de saúde 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV POMPEIA	NÚMERO 888	COMPLEMENTO *****
CEP 05.022-000	BAIRRO/DISTRITO VILA POMPEIA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLLER@SAOCAMILOSEDE.ORG.BR	
TELEFONE (11) 3868-5164/ (11) 9804-4976		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/12/2023 às 16:09:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PP A *[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL**
CNPJ: **83.506.030/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:40:59 do dia 27/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/05/2024.

Código de controle da certidão: **61C7.3E9D.080A.B489**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

87

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL**
CNPJ/CPF: **83.506.030/0007-97**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140229444810
Data de emissão:	16/08/2023 11:11:06
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	12/02/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/12/2023 16:11:09

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.506.030/0007-97
Razão Social: BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 329 / CENTRO / QUILOMBO / SC / 89850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/12/2023 a 21/01/2024

Certificação Número: 2023122302165608588494

Informação obtida em 28/12/2023 16:13:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PP & (circled signature)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL CNPJ: 83506030000797

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

ÓRGÃOS PÚBLICOS

FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWGCMWTLUXOCLBJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Quilombo (SC), 28 de Dezembro de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.506.030/0007-97

Certidão n°: 75150822/2023

Expedição: 28/12/2023, às 16:13:56

Validade: 25/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **83.506.030/0007-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

87
[Assinatura]



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL**

CPF/CNPJ: **83.506.030/0007-97**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:04:02 do dia 29/12/2023 , com validade até o dia 28/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: pGqc22L8P6TXIF28ZSHS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PARECER JURÍDICO

Ordem de Licitação nº 015/2023

Processo nº 015/2023

Modalidade – Dispensa nº 008/2023

Objeto – Referente atendimento médico de urgência e emergência, pronto socorro por 24H, duração de 7 dias da semana e internações nas áreas médicas, cirúrgica, obstétrica e pediátrica aos municípios de Irati/SC, conforme art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com vistas a atendimento médico de urgência e emergência, pronto socorro por 24H, duração de 7 dias da semana e internações nas áreas médicas, cirúrgica, obstétrica e pediátrica aos municípios de Irati/SC, pelo período de um mês, até a regulamentação da legislação municipal para contratação de OCIP, através do procedimento previsto na Lei Federal 13.019/2014.

Concluída a Dispensa, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Extraí-se dos autos que a pesquisa de preços de mercado resultou no melhor valor um total de R\$ 16.120,00 (dezesesseis mil cento e vinte reais).

É o breve relato.

DA ANÁLISE

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93.

Inicialmente, quanto à questão formal, verifico que o presente procedimento de aquisição encontra-se devidamente autuado e numerado; há requisição/justificativa acerca da necessidade do objeto a ser adquirido, bem assim autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento de contratação; declaração do responsável pelo Setor de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária específica para cobertura/realização da despesa com indicação das


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

respectivas rubricas; manifestação pela aplicação ao caso concreto da hipótese legal de dispensa de licitação; pesquisa de mercado; por fim documentação de habilitação da contratada.



Sobre a hipótese legal de dispensa de licitação aplicável ao caso concreto, cite-se a previsão do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;” (grifei)

Por outro lado, o art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 prevê que:

“Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);” (grifei)

Importante lembrar que, com a edição do Decreto Federal nº 9.412/2018, referido valor foi majorado para R\$ 176.000,00, aumentando-se, assim, o quantum da margem para contratação direta (R\$ 17.600,00).

No caso em análise, observa-se que o plano de trabalho da entidade prevê um valor de R\$ 16.120,00 (dezesseis mil cento e vinte reais) mensal, sendo esta contratação prevista apenas por um mês, até a conclusão da regulamentação da legislação Municipal, em consonância com a Lei Federal 13.019/2014, o valor previsto está dentro do limite previsto no inciso II do art. 24 da LLC - Lei de Licitação e Contratos. Desta forma, a prestação dos serviços hospitalares não será interrompido, ressaltando o interesse maior que é a saúde da população.

No que concerne a minuta do contrato, o edital prevê que os serviços serão prestados conforme proposto no Plano de Trabalho apresentada pela entidade, o qual está anexado ao Edital de dispensa.

Feitas tais considerações e diante da documentação acostada no Processo Licitatório, observa-se que houve regular continuidade da sessão de julgamento, com documentação de habilitação da entidade, cuja documentação fora analisada pela Comissão de Licitações juntamente com seus membros, resultando na habilitação da licitante.

Ademais, existe Dotação Orçamentária suficiente para o empenhamento, conforme parecer contábil anexado ao processo.

CONCLUSÃO

Portanto, o presente processo licitatório encontra-se respaldado na Lei 8.666/93, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Iratí, SC, 29 de dezembro de 2023.


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Irati/SC, através do Secretário de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor MARCOS HENRIQUE KEHL, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: REFERENTE A ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPIOS DE IRATI - SC, sendo tipo menor preço por item, conforme artigo 24, inciso II da Lei nº8666/1993.

Contratado para item 01 BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO BERNARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 83.506.030/0007-97, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 329, na cidade de Quilombo/SC

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	MES	ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPIOS DE IRATI - SC.	16.120,00	16.120,00
****	*****	***	TOTAL	*****	R\$ 16.120,00

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. MARCOS HENRIQUE KEHL, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Irati/SC, 29 de dezembro de 2023.

MARCOS HENRIQUE KEHL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.



Filtrar Resultados

Extrato **Informações** Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Pré-publicação

Unidade Gestora	Código de Registro	Identificação (Nº do edital)	Ano/Mês	Período de Envio
FMSI	DF050D046171FAD91C3CB3112F45ABF205AE06E9	DL8/2023	202312	29/12/2023 15:44:25 - 15:44:26

Primeira Anterior **1** Próxima Última



Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023 às 15:49, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5472311: PROCESSO Nº015/2023 DISPENSA
Nº008/2023-REFERENTE A ATENDIMENTO MÉDICO DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H
DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS
ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA
AOS MUNICÍPES DE IRATI - SC**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
DF050D046171FAD91C3CB3112F45ABF205AE06E9

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati



GOVERNO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Este documento foi afixado no Mural Público
de acordo com o Decreto 007/2009, nesta data:
PROTÓCOLO N.º 371
29/12/2023
Reliano Rugg
ASSINATURA
Retirado em: _____

Estado de Santa Catarina
Município de Irati

Rua João Beux Sobrinho, 385 – Centro – CEP 89.856-000

CHAVE TCE/SC: DF050D046171FAD91C3CB3112F45ABF205AE06E9



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Irati/SC, através do Secretário de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor MARCOS HENRIQUE KEHL, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: **REFERENTE A ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPES DE IRATI - SC**, sendo tipo menor preço por item, conforme artigo 24, inciso II da Lei nº8666/1993.

Contratado para item 01 BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL SÃO BERNARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 83.506.030/0007-97, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 329, na cidade de Quilombo/SC

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	MES	ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPES DE IRATI - SC.	16.120,00	16.120,00
****	*****	***	TOTAL	*****	R\$ 16.120,00

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. MARCOS HENRIQUE KEHL, Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Irati/SC, 29 de dezembro de 2023.

MARCOS HENRIQUE KEHL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 8/2023 - DL

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Processo Nr.: 15/2023
Data: 29/12/2023

Folha: 1/2

Fornecedor: **BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL**
Endereço: R DUQUE DE CAXIAS,329 -
Cidade: Quilombo - SC
CNPJ: 83.506.030/0007-97

Código: 32

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: REFERENTE A ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPIOS DE IRATI - SC

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	MES	ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPIOS DE IRATI - SC. (3-1-7039)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

O PREÇO FOI CONSIDERADO SATISFATÓRIO PARA O MUNICÍPIO. HOUE PESQUISA DE PREÇOS ANTERIORMENTE AO PROCESSO, EFETUANDO-SE O PROCESSO PELO MENOR PREÇO POR ITEM.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Irati, 29 de Dezembro de 2023

EMERSON PEDRO BAZI
Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 8/2023 - DE**

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Processo Nr.: 15/2023
Data: 29/12/2023

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



MARCOS HENRIQUE KEHL
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

Valor da Despesa: 16.120,00 (dezesesseis mil cento e vinte reais)

Pagamento.....: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI**

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 8/2023 - DL

Processo Administrativo: 15/2023
Processo de Licitação: 15/2023
Data do Processo: 29/12/2023

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Municipal De Saude, MARCOS HENRIQUE KEHL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 15/2023
b) Licitação Nr.: 8/2023-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 29/12/2023
e) Data da Adjudicação: 29/12/2023 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REFERENTE A ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPIES DE IRATI - SC

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Desccto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	--------------------	-----------------------	----------------------

BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL (32)

1 ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPIES DE IRATI - SC. - Marca: SÃO CAMILO	MES	1,00	0,0000	16.120,00	16.120,00
--	-----	------	--------	-----------	-----------

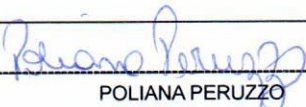
Total do Fornecedor: 16.120,00

Total Geral: 16.120,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.030.3.3.50.00.00.00.00 (18)

Irati, 29 de Dezembro de 2023.


POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

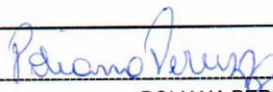
Nr.: 8/2023 - DL

Processo Administrativo: 15/2023
Processo de Licitação: 15/2023
Data do Processo: 29/12/2023

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Irati, 29 de Dezembro de 2023.



POLIANA PERUZZO
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE IRATI

CNPJ: 12.403.446/0001-46
RUA RIO BRANCO, 192
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 8/2023 - DL

Processo Administrativo: 15/2023
Processo de Licitação: 15/2023
Data do Processo: 29/12/2023

Folha: 1/1



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário Municipal De Saude, MARCOS HENRIQUE KEHL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 15/2023
- b) Licitação Nr.: 8/2023-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 29/12/2023
- e) Objeto da Licitação: REFERENTE A ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPIOS DE IRATI - SC

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL (32)


1	ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PRONTO SOCORRO POR 24H DURANTE 07 DIAS DA SEMANA E INTERNAÇÕES NAS ÁREAS MÉDICAS, CIRÚRGICA, OBSTÉTRICA E PEDIÁTRICA AOS MUNICÍPIOS DE IRATI - SC. - Marca: SÃO CAMILO	MES	1,00	0,0000	16.120,00	16.120,00
---	---	-----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 16.120,00

Total Geral: 16.120,00



Irati, 29 de Dezembro de 2023.


MARCOS HENRIQUE KEHL
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2023 DISPENSA Nº 008/2023 - FMS

Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua João Beux Sobrinho, 412, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.403.446/0001-46, neste ato representado por seu Gestor Municipal de Saúde, Sr. MARCOS HENRIQUE KEHL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Sede de Irati/SC, pelo presente instrumento CONTRATA a Organização da Sociedade Civil BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO BERNARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 83.506.030/0007-97, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 329, na cidade de Quilombo - SC, neste ato representada por seu representante legal a Sra. **ANDRISA LUANA SCHONS**, brasileira, portadora do RG n.º 3931344, inscrita no CPF sob o n.º 058.123.799-47, a seguir denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 8666/1993, assim como pelas condições da Dispensa do 008/2023 pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por finalidade de atendimento médico de urgência e emergência, pronto socorro por 24h durante 07 dias da semana e internações nas áreas médicas, cirúrgica, obstétrica e pediátrica aos munícipes de Irati – SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se como valor ao objeto ora pactuado importância de R\$ 16.120,00 (dezesesseis mil, cento e vinte reais).

2.2. O valor pactuado na cláusula segunda serão transferidos eletronicamente na conta corrente nº 114.377-8 da agência nº 1393-5 do Banco 001, da organização da sociedade civil, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

2.3. O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos constatado qualquer das impropriedades previstas no processo de dispensa nº 008/2023.

2.4. Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

3.1. A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente CONTRATO, correrão por conta de dotações da do Fundo Municipal de Saúde, Órgão 01, Unidade 01, Atividade 2030 – Cooperação com Unidades Hospitalares, reduzido 18 – 05.01.2.030.3.3.50.00.00.00.00.1500 - R\$ 16.120,00 exercício de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1. A **CONTRATADA** é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

- a) iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura do presente termo;
- b) comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- c) fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- d) pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;
- e) facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e ou do fiscal de contratos;
- f) cumprir em sua integralidade, as exigências do processo de dispensa e seus anexos.

5.2. O **CONTRATANTE** é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



a) fiscalização do presente contrato será feita através do gestor designado – Secretário Municipal de Saúde com as seguintes atribuições:

b) acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

5.3. Gestor designado:

a) a responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a contratada não é automática, ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas;

b) orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento;

c) arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O Fundo Municipal de Saúde de Irati ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **01/01/2024 a 31/01/2024.**

CLÁUSULA OITAVA –

8.1. A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



insumos, infraestrutura e demais elementos necessários à sua perfeita execução.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE

9.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 8.666/93 e alterações, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização parceira as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de Fomento e contratos com órgãos e entidades do Município de Irati SC, pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser superior se do inadimplemento resultar prejuízo ao órgão público e caso este ainda não tenha sido sanado, podendo o prazo perdurar enquanto perdurar os efeitos e motivos gerados pelo inadimplemento;

c) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento e/ou de colaboração e contratos com órgãos e entidades da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção prevista na alínea "b".

d) devolução dos valores recebidos com juros de 1% (um) por cento ao mês e correção monetária baseada no INPC.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. A **CONTRATADA** reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos da legislação, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do contrato.

10.2. No caso da **CONTRATADA** ser responsável pelo fornecimento de materiais, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. Este Contrato poderá ser alterado quando:

a) por acordo mútuo entre as partes;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



b) a prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei nº 8.66/93. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará à rescisão sumária do contrato.

11.2. Sob nenhum aspecto será admitido, por parte contratada, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro desta Comarca de Quilombo/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Irati/SC, 29 de dezembro 2023.

MARCOS HENRIQUE KEHL
Secretário Municipal de Saúde

ANDRISA LUANA SCHONS
Diretora

TESTEMUNHAS:

EMERSON PEDRO BAZI
CPF: 950.485.299-87

GILVANIA JOSE MARIA
CPF: 085.699.779-05



Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**

Informações de Edital Licitação - Homologação

Código de Registro: E7C1ABB7F3BAB622FC8089B1A7148F88B5CF9FAC	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Irati	Data Envio: 30/12/2023 16:39
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Juridicos

Informações

#Número Do Edital	Data Da Homologação Ou Data De Ratificação Da Autoridade Superior	Data Abertura Das Propostas Ou Julgamento	Participantes
DL6/2023	29/12/2023	29/12/2023	1

Primeira Anterior **1** Próxima Última

14º Tabelião de Notas - Vampré

Panel de Segurança para materialização de documento eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2116066801

NOME: **MATEUS LOCATELLI**

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: **59650828 SSP SP**

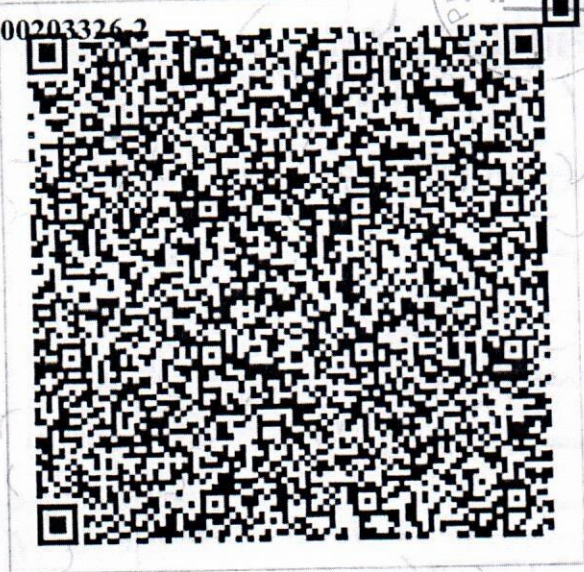
CPF: **047.394.789-78** DATA NASCIMENTO: **30/10/1985**

FILIAÇÃO: **ROBERTO LOCATELLI**
MARISTELA FATIMA SUANAZZI L. LOCATELLI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **03742634603** VALIDADE: **30/09/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **08/12/2005**

107776.000203326 2



preleitura 40



SENG

OBSERVAÇÕES:

Mateus Locatelli

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **COTIA, SP** DATA EMISSÃO: **15/10/2020**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICO a presente copia, cujo original em formato eletrônico, acessei e confirmei a veracidade dos dados no site abaixo mencionado e imprimo em papel de segurança. Dou fé.

São Paulo 02 OUT. 2023

Sitio: www.portalservicos.senatran.serpro.gov.br
RUA ANTONIO BICUDO, 54 - PINHEIROS
CER 05414-110 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3055-5000
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
MATERIALIZAÇÃO - R\$ 4,65

SERPRO/SENATRAN

TABELIÃO - VAMPRE
11E1E00080 JANNIO
1229
AUTENTICAÇÃO
AU1047BH0525935



CNH Válida
CNH com Código de Segurança válido.



Validar CNH

Dados informados

CPF do Condutor	047.394.789-78
Número do Registro	03742634609
Código de Segurança	68768400960
Nome do Condutor	MATEUS LOCATELLI
Nome da Mãe	MARISTELA FATIMA ZUANAZZI LOCATELLI

Informações da CNH

CPF do Condutor	047.394.789-78
Número do Registro	03742634609
Número do Formulário CNH	2116066801
Código de Segurança	68768400960
Nome do Condutor Idêntico ao Informado	Sim
Nome da Mãe Idêntico ao Informado	Sim
Categoria	B
Data de Emissão	15/10/2020
Validade	30/09/2025



[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

[★ Avaliar](#)

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICO a presente cópia, cujo original em formato eletrônico, acessei e confirmei a veracidade dos dados no site abaixo mencionado e imprime em papel de segurança. Deu fé.

São Paulo, 02 OUT. 2023

Sítio:
www.porta.servicos.senatran.serpro.gov.br
RUA ANTONIO BACUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3069.4500
VÁLIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE
MATERIALIZAÇÃO - R\$ 4,65

14º TABELIÃO - VAMPRE
ANDERLEI TEODORO JANNED
SACREVENTE AUTORIZADO
SÃO PAULO - SP

111229
AUTENTICACÃO

AU1047BH0625948



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **SAMARA CRISTINA BIGOLLO DIB**, brasileira, casada, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 204.213, portadora do RG nº 30.371.928-x SSP/SP e CPF nº 277.965.798-70, **DECLARO** para fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que **MATEUS LOCATELLI**, brasileiro, solteiro, professor, portador(a) do RG nº 59.650.828-1 SSP/SP e CPF/MF 047.394.789-78, é residente e domiciliado no endereço: Avenida Pompéia, 888 - Pompéia - São Paulo - SP - Cep: 05022-000.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

São Paulo, 28 de novembro de 2023.

149

Samara Cristina Bigollo Dib

Samara Cristina Bigollo Dib

OAB/SP 204.213

Vampre 4º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Antônio Bicudo, 64 | Pinheiros | CEP: 05418-010 | São Paulo/SP
Fone: (11) 3065.4500 | www.vampre.com.br

Reconhecido por Semelhança a(s) firma(s) de:
SAMARA CRISTINA BIGOLLO DIB
São Paulo, 29 de Novembro de 2023. C. Seq: 67520230.12:38:02h
R\$8,00 SEL(S) 5110474/0870217
Visão somente com selo de autenticidade

4º TABELIÃO - VAMPRE
PROF. FEDDORO JAMNEO
PROF. AUTORIZADO
O - CAPITAL

111229
FIRMA 1
S11047AC0890219



43
*
M

BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – JUSTINO, MAURÍCIO e MÁRIO – LIVRO 6487,
PÁGINAS 225 a 228

NATUREZA DO ATO	PROCURAÇÃO VÁLIDA ATÉ 20 DE OUTUBRO DE 2025
OUTORGANTE	BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL
OUTORGADOS	JUSTINO SCATOLIN, MAURÍCIO GRIS e MÁRIO LUÍS KOZIK

Aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e três (2023), na Avenida Pompeia, nº 888, Vila Pompeia, perante mim, escrevente do 14º Tabelião de Notas desta Capital do Estado de São Paulo – SP, compareceu:

OUTORGANTE

Como outorgante, **BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL**, com sede nesta Capital, na Avenida Pompéia, nº 888, cep: 05022-000, Vila Pompeia, com o seguinte endereço eletrônico: superintendencia@saocamilosul.com, inscrita no CNPJ sob nº 83.506.030/0001-00, com seu Estatuto Social de 10 de dezembro de 2021, registrado sob nº 77.847, em 31 de janeiro de 2022, no 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital, representada nos termos do **artigo 27, inciso IV**, de seu estatuto social, por seu Presidente - **Mateus Locatelli**, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG n. 59.650.828-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n. 047.394.789-78, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Pompeia n. 888, Vila Pompeia; eleito pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21 de outubro de 2022, registrada sob nº 706.701 em 12 de dezembro de 2022, no 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas desta Capital SC, documentos que ficam arquivados nestas notas; - o presente reconhecido como o próprio de que trato, pelos documentos referidos e apresentados, do que dou fé.

OUTORGADOS

Então pela outorgante, foi dito que nomeia e constitui seus procuradores, **JUSTINO SCATOLIN**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG n. 1.041.412-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n. 170.252.499-04, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Pompéia, nº 888, Vila Pompéia, CEP: 05022-000; **MAURÍCIO GRIS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG n. 3.935.531-SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob n. 055.717.069-96, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Pompéia, nº 888, Vila Pompéia, CEP: 05022-000; e, **MÁRIO LUÍS KOZIK**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG 6.381.057-6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 019.169.489-44, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Pompeia, nº 888, Pompeia, CEP: 05022-000.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Instituto Internacional de Notariado Latino
Fundado em 1948



10472602093994.001611357-9



PODERES

Aos outorgados são conferidos poderes para, **agirem em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação**, para administrar os bens móveis, imóveis e equipamentos de propriedade da outorgante ou recebidos em concessão de uso; avaliar, prestar fianças, oferecer garantias, confessar dívidas, assumir obrigações, encargos, descrever bens, direitos e ações, responder pela evicção de direito; fazer declarações, notadamente as Previdenciárias; receber em geral, assinando recibos pertinentes e dando quitação pelo quanto recebido; assinar guias, plantas e documentos análogos; pagar impostos, taxas, multas e emolumentos; assinar termos, contratos, distratos, alterações e rescisões com entes públicos e privados, **com exceção dos serviços jurídicos de qualquer natureza, contratados com pessoas físicas ou jurídicas, para os quais os atos inerentes à sua formalização ou sua rescisão deverão ser firmados em conjunto com o Presidente eleito**, inclusive locação de equipamentos; firmar Termo de Ajustamento de Conduta; representar a outorgante perante repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, ANVISA, Vigilância Sanitária, Receita Estadual, Tribunal de Contas da União, Estadual e Municipal, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Instituto de Pagamento Especiais de São Paulo (IPESP), Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Receita Estadual, Pessoas Físicas ou Jurídicas, Divisão de Convênio e Gestão (DICON), Ministério da Educação (MEC), Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, todos os entes públicos e privados ligados à gestão e controle direto e difuso das políticas nacionais relativas à educação e à saúde em todos os níveis, Fundo Nacional de Saúde, Ministério da Saúde, Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, inclusive, sem exclusão de qualquer outro, inclusive requerendo, assinando e promovendo o que preciso for, inclusive nomear prepostos, mediante emissão de substabelecimento ou autorização específica; representar a Outorgante perante operadoras de planos de saúde suplementar, podendo assinar contratos, aditivos, requerimentos e demais documentos que se fizerem necessários; requerer e promover perícias e laudos; assinar defesas e recursos administrativos de qualquer natureza, sejam referentes a autos de infração ou notificações em geral; representar a Outorgante perante instituições bancárias em geral, tais como Banco da Amazônia S/A – BASA, Banco Santander S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco, Banco Itaú, Caixa Econômica Federal, inclusive, sem exclusão de qualquer outro; podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou poupanças e/ou aplicações, firmar contratos de câmbio, retirar e autorizar a entrega de talonários, consultar saldos e extratos das contas, aceitar, assinar, emitir (em caráter excepcional), sacar, reformar, endossar e descontar cheques, ordens, títulos e valores, devendo todo e qualquer cheque ser destinado exclusivamente ao pagamento de fornecedores



formalmente contratados pela Outorgante, autorizar pagamento bancário, desde que exista com tais fornecedores vínculo contratual formal, positivado e devidamente comprovado por documento juridicamente válido ou para pagamento de funcionário celetista do Departamento, regras que devem ser observadas exclusivamente pelos procuradores, não pelas instituições bancárias; cadastrar as contas correntes de titularidade da outorgante perante as instituições bancárias para realização de pagamentos e transferências mediante uso de sistema eletrônico; autorizar e/ou realizar pagamentos e/ou transferências mediante uso de sistema eletrônico; realizar transferências e/ou movimentar contas mediante uso de sistema eletrônico; realizar operações de DOC e TED, cadastrar as contas correntes dos favorecidos das operações de transferência de numerário; realizar transferências eletrônicas entre contas mantidas pela outorgante na mesma instituição bancária; realizar qualquer operação bancária destacada neste último instrumento via internet; aprovar, reprová-lo e assinar o que preciso for, representando a Outorgante em face de todo e qualquer órgão público, inclusive, sem exclusão de qualquer outro, dos Ministérios Públicos Estadual e Federal, Ministério Público do Trabalho, Delegacias Regionais do Trabalho, dos Órgãos Judiciais Federais e Estaduais e dos Órgãos Administrativos Federais, Estaduais e Municipais, bem como em face de entes privados; nomear prepostos para representá-la perante a Justiça do Trabalho, a Justiça Cível e a Justiça Federal, bem como as esferas administrativas dos entes públicos federais, estaduais e municipais; firmar Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); promover a participação da outorgante em licitações públicas, retirar editais e cópias, pedir credenciamentos, concordar com todos os seus termos, assinar e assistir à abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, interpor e renunciar a recursos, pedir reconsideração, assinar atas, transigir e desistir, prestar cauções em processos licitatórios, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; praticando, enfim, todos os demais atos necessários ao completo desempenho do presente mandato, **que tem validade até 20 de outubro de 2025; ficando autorizado o seu substabelecimento com reserva de poderes e a emissão de autorização para a prática de atos junto aos órgãos públicos nas diversas esferas federativas. Fica vedada a prática dos seguintes atos:** contrair empréstimos de qualquer natureza, inclusive sob a modalidade "conta garantida" ou similar; contratação de cooperativa de crédito e plataformas financeiras de investimentos digitais; promover a compra e venda de imóveis, veículos automotores, bem como a abertura ou encerramento de novos departamentos/filiais sem prévia e formal autorização da Assembleia Geral da Outorgante ou de sua Diretoria Estatutária, nos termos do disposto em seu estatuto social. Os poderes conferidos aos outorgados serão exercidos tanto em relação à matriz/mantenedora, bem como em relação aos interesses da outorgante em



10472602093994.001611358-7

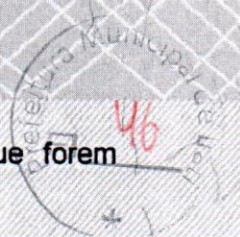


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



relação aos departamentos/filiais existentes, extintos e também àqueles que forem criados após outorga desta procuração.

CUSTAS

Tableião: R\$348,54, Estado: R\$99,06, Sec. da Fazenda: R\$67,78, Imposto ao Município: R\$ 7,44, Ministério Público: R\$16,72, Registro Civil: R\$18,34, Tribunal de Justiça: R\$23,92, Santa Casa: R\$3,48, Total: R\$585,28.

ENCERRAMENTO

Assim o disse, dou fé, pedi-me e lhe lavrei o presente instrumento, que feito e lido em voz alta, foi achado conforme, outorga, aceita e assina. Eu, **Ricardo Mesquita Castanho de Almeida**, escrevente, a escrevi. Eu, **Daniela Conceição Santiago da Silva Dias Franco**, Tabeliã Substituta, subscrevi. Devidamente assinada pelo comparecente, dou fé. Nada Mais. Trasladada em seguida. Eu, **Daniela Conceição Santiago da Silva Dias Franco**, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade

14º TABELIÃO - VAMPRE
São Paulo - Capital
DANIELA CONCEIÇÃO SANTIAGO DA SILVA DIAS FRANCO
SUBSTITUTA
(54º da Lei 8.935/94)

A confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: <https://selogital.tisp.jus.br> mediante a informação do código QRCode abaixo ou pelo número do selo digital.



SELO DIGITAL Nº:1112291PR0430939310123231



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2023
DISPENSA Nº 008/2023 - FMS**

Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua João Beux Sobrinho, 412, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.403.446/0001-46, neste ato representado por seu Gestor Municipal de Saúde, Sr. MARCOS HENRIQUE KEHL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Sede de Irati/SC, pelo presente instrumento CONTRATA a Organização da Sociedade Civil BENEFICIÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO BERNARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 83.506.030/0007-97, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 329, na cidade de Quilombo - SC, neste ato representada por seu representante legal a Sr. **MATEUS LOCATELLI**, brasileiro, portadora do RG n.º 59650828, inscrito no CPF sob o n.º 047.394.789-78, a seguir denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 8666/1993, assim como pelas condições da Dispensa do 008/2023 pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente CONTRATO tem por finalidade de atendimento médico de urgência e emergência, pronto socorro por 24h durante 07 dias da semana e internações nas áreas médicas, cirúrgica, obstétrica e pediátrica aos munícipes de Irati – SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se como valor ao objeto ora pactuado importância de R\$ 16.120,00 (dezesseis mil, cento e vinte reais).

2.2. O valor pactuado na cláusula segunda serão transferidos eletronicamente na conta corrente nº 114.377-8 da agência nº 1393-5 do Banco 001, da organização da sociedade civil, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

2.3. O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos constatado qualquer das impropriedades previstas no processo de dispensa nº 008/2023.

2.4. Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

3.1. A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente CONTRATO, correrão por conta de dotações da do Fundo Municipal de Saúde, Órgão 01, Unidade 01, Atividade 2030 – Cooperação com Unidades Hospitalares, reduzido 18 – 05.01.2.030.3.3.50.00.00.00.00.1500 - R\$ 16.120,00 exercício de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1. A **CONTRATADA** é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

- a) iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura do presente termo;
- b) comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;
- c) fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;
- d) pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;
- e) facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e ou do fiscal de contratos;
- f) cumprir em sua integralidade, as exigências do processo de dispensa e seus anexos.

5.2. O **CONTRATANTE** é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**) 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



a) fiscalização do presente contrato será feita através do gestor designado – Secretário Municipal de Saúde com as seguintes atribuições:

b) acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

5.3. Gestor designado:

a) a responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a contratada não é automática, ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas;

b) orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento;

c) arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

CLÁUSULA SEXTA

6.1. O Fundo Municipal de Saúde de Irati ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **01/01/2024 a 31/01/2024.**

CLÁUSULA OITAVA –

8.1. A **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**) 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



insumos, infraestrutura e demais elementos necessários à sua perfeita execução.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE

9.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 8.666/93 e alterações, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização parceira as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de Fomento e contratos com órgãos e entidades do Município de Irati SC, pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser superior se do inadimplemento resultar prejuízo ao órgão público e caso este ainda não tenha sido sanado, podendo o prazo perdurar enquanto perdurar os efeitos e motivos gerados pelo inadimplemento;

c) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento e/ou de colaboração e contratos com órgãos e entidades da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção prevista na alínea "b".

d) devolução dos valores recebidos com juros de 1% (um) por cento ao mês e correção monetária baseada no INPC.

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. A **CONTRATADA** reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos da legislação, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do contrato.

10.2. No caso da **CONTRATADA** ser responsável pelo fornecimento de materiais, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. Este Contrato poderá ser alterado quando:

a) por acordo mútuo entre as partes;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



b) a prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados na Lei nº 8.66/93. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará à rescisão sumária do contrato.

11.2. Sob nenhum aspecto será admitido, por parte contratada, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro desta Comarca de Quilombo/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Irati/SC, 29 de dezembro 2023.



MARCOS HENRIQUE KEHL
Secretário Municipal de Saúde

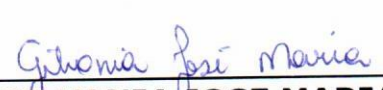
JUSTINO
SCATOLIN:17
025249904
Assinado de forma digital por JUSTINO
SCATOLIN:17025249904
Dados: 2024.01.10
17:27:32 -03'00'

MATEUS LOCATELLI
Diretora

TESTEMUNHAS:



EMERSON PEDRO BAZI
CPF: 950.485.299-87



GILVANIA JOSE MARIA
CPF: 085.699.779-05

JANAINA
JESSICA GROSS
Assinado de forma digital por JANAINA JESSICA GROSS
Dados: 2024.01.08
14:43:54 -03'00'

Andrisa
L. Schons
Assinado de forma digital por Andrisa L. Schons
Dados: 2024.01.09
08:48:12 -03'00'